

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTRARIA SPU/MGI Nº 9.204, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, e considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.287, de 11 de dezembro de 1975 e conforme Processo Administrativo SEI nº 05550.000251/2013-12, resolve:

Art. 1º Convalidar o ato de alienação do imóvel da União abaixo discriminado, cuja alienação foi formalizada por meio do contrato de promessa de compra e venda datado de 01 de fevereiro de 1990, firmado pelo Governador do Estado de Roraima, Romero Jucá Filho, e o senhor Arthur Machado Filho, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942; e art. 147 da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021:

UF	Município	Logradouro	Matrícula	Cartório	Descrição	Área
RR	Boa Vista	Lote de terras nº 55, Quadra 16, Zona 16, Bairro São Pedro	10.462	1º Cartório de Registro de Imóveis	Terreno com Benfeitoria	Terreno: 779,77 m ² Benfeitoria: 31,21 m ²

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União adotará as providências necessárias para a regularização registral do imóvel e a plena eficácia jurídica da presente convalidação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.